



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211  
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

**LEI Nº 130/2006.**

**DATA:** 25/09/2006.

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeita Municipal no uso das minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, em até o limite de **R\$- 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**, tendo em vista a amortização da dívida parcelada do Município, junto a Copel Distribuição S.A., de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>0400</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>			
<b>0402</b>	<b>DIVISAO DE FINANÇAS CONT. E TESOUREARIA</b>			
28.846.0004.0.002	Amortização e Encargos da Divida Contratada			
<b>Fonte 1050</b>	<b>Contribuição de Iluminação Publica</b>			
4.6.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$		<b>75.000,00</b>
<b>Total</b>		R\$		<b>75.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

<b>0400</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>			
<b>0402</b>	<b>DIVISAO DE FINANÇAS CONT. E TESOUREARIA</b>			
28.846.0004.0.002	Amortização e Encargos da Divida Contratada			
<b>Fonte 1000</b>	<b>Recurso Livre</b>			
4.6.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado	53	R\$	<b>75.000,00</b>
<b>Total</b>			R\$	<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 25 de Setembro de 2006.

  
**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

